DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
Ano XXVII - N° 5.383
Quinta-feira, 20 de Dezembro de 2018

Vado Malassombrado homenageado com a Medalha do Mérito Cultural

Homenagem foi feita durante sessão em comemoração aos 10 anos da Academia de Letras do Brasil/Suíça

Foto: Valdemiro Lopes



"Quero dividir esse grande momento de alegria com todas as pessoas que acompanham nosso trabalho e nos ajudam de forma direta e indireta. Quero parabenizar os meus assessores e todos os nossos colaboradores porque esse título não é só meu, esse título pertence a todos nós", disse o vereador Vado Malassombrado (DEM).

LEIA MAIS NA PÁGINA 2

Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres realiza seminário

O debate ocorreu no Centro de Cultura da Câmara

Foto: Reginaldo Ipê



A presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, vereadora Aladilce Souza (PCdoB), afirmou que sua expectativa é que o seminário sirva como inspiração para todas as instituições públicas. "Desejo que possamos beber do que é produzido aqui, ouvindo o brado de todas as mulheres para aplicar melhor os recursos públicos financeiros em ações com grande impacto social. Muitas vezes, tais recursos são direcionados para outras prioridades", destacou.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

Criado pela Lei 4.429 de
19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Fábio Souza
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
César Rasec
cesar.rasec@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça
Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Vado recebe Medalha do Mérito Cultural

Vereador foi homenageado pela Academia de Letras do Brasil/Suíça pelo apoio à cultura

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador Vado recebe medalha da ALB Suíça

O vereador Vado Malassombrado (DEM) foi homenageado durante a comemoração pelos 10 anos da Academia de Letras do Brasil/Suíça (ALB). O parlamentar recebeu a Medalha do Mérito Cultural em reconhecimento ao apoio às artes e à cultura. Conduzida pelo presidente da ALB, Carlos Ventura, a solenidade foi realizada na noite de sexta-feira (14), no auditório do Centro de Cultura da Câmara de Salvador.

"Quero dividir esse grande momento de alegria com todas as pessoas que acompanham nosso trabalho e nos ajudam de forma direta e indireta. Quero parabenizar os meus assessores e todos os nossos colaboradores porque esse título não é só meu, esse título pertence a todos nós", agradeceu Vado.



Sobre as atividades realizadas, o vereador disse que desenvolve e valoriza o trabalho em equipe. "Percebo hoje o reconhecimento da comunidade perante os trabalhos realizados pelo grupo com resultados extremamente positivos", declarou.

"A vida nos ensina muitas coisas. A gente adquire experiência e torna a fazer algo para o bem. Isso tem reconhecimento. Respirar a cultura é fazer tudo com muito amor. E a cultura está na nossa raiz", finalizou o vereador.

A programação da solenidade incluiu a posse de novos acadêmicos da ALB/Suíça e outorga de Medalhas de Mérito, Comendador (a) das Artes e do Grão-Colar Acadêmico da ALB/Suíça.

Hilton Coelho apoia greve dos conselheiros tutelares

Categoria cobra reajuste salarial e melhoria na estrutura das 18 sedes que atendem a população de Salvador

Presidente da Comissão Especial de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, o vereador Hilton Coelho (PSOL) critica a política municipal voltada para os conselhos tutelares. De acordo com o legislador, a gestão do prefeito ACM Neto desrespeita as recomendações dos Ministérios Público Estadual (MP-BA) e do Trabalho (MPT).

Para Hilton, a Prefeitura de Salvador coloca a temática infanto-juvenil em segundo plano. "A greve dos conselheiros mostra que medidas urgentes precisam ser tomadas para assegurar o direito das crianças e adolescentes", afirma.

Emenda do mandato do vereador destinou R$ 1 milhão da Lei Orçamentária Anual de 2019 (LOA) para aumento dos investimentos em manutenção dos conselhos tutelares. "Na emenda indicamos que os recursos deveriam ser retirados do orçamento destinado a publicidade e propaganda. Ora, o que é mais importante, defender as crianças e adolescentes ou fazer propaganda de ACM Neto?", questiona. O legislador afirma que os baixos valores orçamentários destinados ao segmento são a prova mais nítida da falta de prioridade da atual gestão.

Os conselheiros tutelares estão sem reajuste salarial há mais de dois anos e reivindicam equiparação salarial da categoria, em comparação às principais capitais do Brasil. Outra reivindicação é a regulamentação do plano de saúde, há mais de um ano aprovado na Câmara Municipal.

Substituição de equipamentos de informática, móveis, produtos eletrônicos e veículos sucateados, além de manutenção elétrica e hidráulica nas sedes são alguns dos itens reivindicados. A categoria também quer a implantação da sede do Conselho Tutelar XIV – Ilhas, que atualmente funciona no Conselho Tutelar IX, no Subúrbio.

Seminário discute combate à violência contra a mulher

Rede de enfrentamento discutiu estratégias para 2019 em atividade no Centro de Cultura da Câmara

A rede de enfrentamento à violência contra a mulher realizou um seminário para discutir maior investimento na prevenção e em campanhas de conscientização continuada. O debate aconteceu durante a atividade "Unidade, Ampliação, Fortalecimento e Resistência das Redes de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres", realizada na terça-feira (18), no Centro de Cultura da Câmara Municipal.

Foto: Reginaldo Ipê



Atividade reuniu membros da rede de enfrentamento à violência

Presente ao debate, a presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara de Salvador, Aladilce Souza (PCdoB), espera que o seminário sirva como inspiração para todas as instituições públicas. "Desejo que possamos beber do que é produzido aqui, ouvindo o brado de todas as mulheres para aplicar melhor os recursos públicos financeiros em ações com grande impacto social. Muitas vezes, tais recursos são direcionados para outras prioridades", destacou a parlamentar.

"O objetivo deste encontro é fortalecer a rede para que, além de ampliar a assistência, seja possível manter os serviços já estabelecidos", pontuou a assistente social do Centro de Referência Loreta Valadares, Tânia Palma.

Conforme foi apresentado no seminário, as instituições e organizações planejam ações conjuntas para fortalecer, em 2019, o controle social das políticas para as mulheres na Bahia. O objetivo é também ampliar a participação de grupos de bairros e de outros municípios na defesa da qualidade dos serviços e de orçamento público para programas de combate à violência de gênero.



O encontro foi promovido pelo Grupo de Trabalho da Rede de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres de Salvador, Rede de Mulheres Negras, Rede Sapatá, Coletivo Lesbibahia, UNALGBT, Instituto Búzios, Ouvidoria Cidadã da Defensoria Pública da Bahia e Mahin – Organização de Mulheres Negras.

INDICADORES

"Há um aumento significativo dos casos de violência porque as mulheres agora estão denunciando mais. Vamos montar um observatório em parceria com universidades, estado, município, delegacias e Justiça para termos dados reais da violência na Bahia", afirmou Tânia Palma.

De acordo com a ouvidora-geral da Defensoria Pública do Estado da Bahia, Vilma Reis, a situação no Nordeste é uma das piores. Na Bahia, o Baixo Sul concentra o maior número de casos. "Desde 2006, quando o Brasil foi obrigado a implantar a Lei Maria da Penha, a gente luta por uma lei de proteção e prevenção. Não nos interessa o punitivismo, queremos uma Justiça restaurativa", destacou Vilma. "A gente pensa sempre em mecanismos de prevenção. Se você tem um ambiente que não dá força a questões sexistas e racistas, você desfaz a violência, pois fortalece as mulheres", completou.

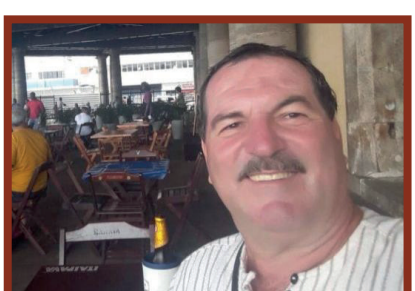
A ouvidora destaca, ainda, que a rede de proteção precisa de reforço. "A lei diz que a cada 50 mil habitantes deve haver uma Delegacia da Mulher (Deam). Em Salvador, temos 3 milhões de habitantes e duas delegacias especializadas. Na Bahia, são 15 no total", disse.

Téo Senna lamenta morte de ex-jogador de futebol

Sivaldo teve infarto fulminante na terça-feira (18)

"Sivaldo era um grande amigo, companheiro de futebol e pessoa muito íntegra, com toda certeza deixa muita saudade. Me solidarizo com seus familiares neste momento de dor", lamentou o vereador e ex-jogador Téo Senna (PHS), ao receber a notícia da morte do também ex-jogador Sivaldo Bairral Cosendey.

Foto: Internet



Sivaldo, ex-ponta-esquerda do Vitória

Na Bahia, o carioca passou pelo Esporte Clube Vitória de 1977 a 1980. Vítima de um infarto fulminante, o ex-ponta-esquerda faleceu terça-feira (18) e o sepultamento foi realizado na tarde desta quarta-feira (19), na Ordem Terceira de São Francisco.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Téo Senna

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 18 de dezembro de 2018.

PROJETO DE LEI Nº324/18

Dispõe sobre a elaboração e implementação do Plano Municipal de Redução de Homicídio de Jovens, com prioridade absoluta da população negra, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

CAPITULO I
DO PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE HOMICÍDIO DE JOVENS

Art. 1°. Fica instituído, no âmbito do município de Salvador, objetivos, diretrizes e competências para a implantação do Plano Municipal de Redução de Homicídio de Jovens, devendo as ações priorizarem a população negra, através da oferta de políticas públicas de combate à violência e de redução das desigualdades socioeconômicas e raciais.

Art. 2°. A execução do Plano Municipal de Redução de Homicídio de Jovens deverá ter o prazo de 10 (dez) anos, sujeitando-se a renovação, e será coordenado e executado, de forma compartilhada, em articulação com os Órgãos Estaduais e Federais, responsáveis pelos programas de juventude e igualdade racial, a ser definido em regulamento intersetorial, com a seguintes metas:
I – redução do índice de violência para menos de 10 (dez) por 100 (cem) mil habitantes:
II - redução da letalidade policial;
III – redução da vitimização de policiais;
IV - aumento do índice de elucidação de crimes contra a vida para 80% (oitenta por cento) dos casos;
V – implementação de políticas públicas afirmativas nas localidades com altas taxas de violência juvenil;
VI – inclusão da juventude, através da oferta de acesso ao ensino de qualidade nos níveis municipais e de acesso ao mercado e trabalho.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES

Art. 3° O Plano Municipal de Redução de Homicídio de Jovens obedecerá às seguintes diretrizes gerais:
I – elaborar ações, com prioridade para os jovens negros e pobres, que incidam nas populações, nos atores governamentais e nos territórios para desconstruir a cultura de violência e de forma a reduzir o índice de homicídios ao patamar de um dígito no critério de comparação com 100.000 habitantes;
II - garantir a inclusão, as oportunidades sociais e econômicas e os direitos da população alvo das ações do Plano de que trata o *caput*;
III – visar à transformação dos territórios por meio da promoção de ações, projetos e programas que tenham efeito nas causas da violência;
IV – promover o aperfeiçoamento institucional dos órgãos da administração pública no sentido de efetivar medidas de enfrentamento à violência, às práticas discriminatórias e às suas consequências sobre os indivíduos;
V – desenvolver programas setoriais e intersetoriais destinados ao atendimento das necessidades específicas das populações vulneráveis à violência;
VI – adotar estratégias de articulação entre órgãos públicos e entidades privadas, com organismos internacionais e estrangeiros para a implantação de parcerias para a execução das políticas de enfrentamento aos homicídios de jovens;
VII – realizar a integração das ações dos órgãos e entidades públicas e privadas nas áreas de saúde, sexualidade, planejamento familiar, educação, trabalho, assistência social, previdência social, habitação, cultura, desporto e lazer, visando ao enfrentamento aos homicídios de jovens;
VIII – viabilizar a ampla participação social na formulação, implementação e avaliação das políticas enfrentamento aos homicídios de jovens;
IX – ampliar as alternativas de inserção social dos integrantes das populações-alvo, promovendo programas que priorizem a sua educação, e a qualificação profissional;
X – promover o acesso dos integrantes das populações-alvo a todos os serviços públicos oferecidos à comunidade;
XI – proporcionar atendimento individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população visando a prevenção dos homicídios de jovens, simultaneamente nos campos educacional, político, econômico, social, cultural e ambiental.

Parágrafo único. Com a superveniência de Lei Federal e/ou Estadual, o Município deverá avaliar a compatibilidade desta Lei com as diretrizes, objetivos e metas daquela legislação, definindo ações para dar efetividade prevista neste Plano.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4°. Em colaboração com a comunidade e a sociedade civil organizada, cabe ao Poder Público Municipal:
I - desenvolver projetos, promover atividades e buscar parceiros na tentativa de enfrentar os problemas que atingem a juventude negra em todos os seus aspectos e especificidades;
II – a formação de grupo gestor de coordenação e monitoramento das instituições que aplicam medidas socioeducativas no que diz respeito ao combate aos abusos e maus tratos aos internos negros;
III - promover a formação de grupos de jovens multiplicadores sobre o tema da violência e extermínio da juventude negra nas escolas da rede pública do ensino fundamental;
IV - criar e implementar canais oficiais de denúncia anônima e banco de dados para receber e armazenar as denúncias;
V – promover a sistematização e divulgação dos registros coletados;
VI – difundir informações em escolas de ensino fundamental sobre a violência e o extermínio da juventude negra como medida de reflexão, prevenção, envolvimento, mobilização e combate;
VII – promover audiências públicas, seminários e oficinas sobre a violência praticada contra a juventude negra em espaços públicos de lazer.

Art. 5°. Para garantir a cooperação interfederativa visando à implementação das ações de redução da violência da juventude, prioritariamente da população negra, o Município poderá instituir consórcios públicos em articulação com outros entes federados, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 6°. Para a elaboração do Plano Plurianual (PPA), o Município poderá inserir programas e ações para efetivar o instrumento de redução da violência da juventude, com foco na população negra.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Salvador, 17 de novembro de 2018.

IGOR KANNÁRIO

JUSTIFICATIVA

Em pesquisas do IBGE, com quase 3 milhões de habitantes, Salvador é a capital com maior concentração da população negra no Brasil, com dados superando as margens dos 50 % (cinquenta por cento).

Reconhecida pela forte efervescência cultural, revelada pela diversidade rítmica, artística, esportiva, religiosa, com o conhecido sincretismo religioso, Salvador foi a primeira capital do Brasil e, hoje, representa a 4° maior concentração demográfica, entre as cidades do país.

Embora Salvador figure fundamentalmente na construção da história do país, segundo o Atlas da Violência 2017, entre os 417 municípios baianos, ela está no ranking, ocupando a 14° posição. Além disso, os dados do Mapa da Violência de 2014 dão conta que o Brasil registra homicídios de 30 mil jovens por ano, sendo que 80% destes jovens são negros.

Neste contexto, é que ora apresentamos a esta Casa o projeto de lei, com o escopo de instituir um plano de ações para a redução da violência da juventude, em especial da população negra, que é o principal segmento vitimizado pelas consequências da ausência de políticas públicas.

Na proposta, objetiva-se promover a formação de grupos de jovens multiplicadores sobre o tema da violência e extermínio da juventude negra nas escolas da rede pública do ensino fundamental e desenvolver projetos, promover atividades e buscar parceiros na tentativa de enfrentar os problemas que atingem a juventude negra em todos os seus aspectos e especificidades.

O Plano Municipal de Redução de Homicídio de Jovens tem como meta a redução do índice de violência para menos de 10 (dez) por 100 (cem) mil habitantes, a redução da letalidade policial, a redução da vitimização de policiais; o aumento do índice de elucidação de crimes contra a vida para 80% (oitenta por cento) dos casos, implementação de políticas públicas afirmativas nas localidades com altas taxas de violência juvenil, inclusão da juventude, através da oferta de acesso ao ensino de qualidade nos níveis municipais e de acesso ao mercado e trabalho.

Assim, pretendemos lançar esta ideia para comunidade de Salvador, contando com a anuência dos pares desta Casa Legislativa.

Salvador, 17 de novembro de 2018.

IGOR KANNÁRIO

F-PL-010-03

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

PROJETO DE LEI Nº325/18

Denomina de **Joel Rufino dos Santos,** um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro nº, que tem início, codlog nº, cujas coordenadas UTM, SAD 69 são: iniciais X -, Y -, Folha Sicad, passa a ser denominado de Joel Rufino dos Santos.

Parágrafo único. A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador – SICAD, integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 17 de novembro de 2018.

IGOR KANNÁRIO

JUSTIFICATIVA

Joel Rufino dos Santos, historiador, escritor e professor, um dos mais destacados pensadores e especialistas em cultura afro-brasileira, autor de mais de 50 livros sobre a área.

Nascido no Rio de Janeiro, no ano de 1941, e filho de pernambucanos, o pensamento de Rufino se expressa por todo país, tendo realizado trabalhos também na dramaturgia, com

três peças teatrais e duas minisséries de TV. Cresceu em Cascadura, bairro da zona norte, por onde desenvolveu hábitos de leituras de histórias em quadrinhos, iniciando a sua escrita logo quando criança. Somente em 1963 teve eu primeiro livro lançado.

Cursou história na antiga Faculdade de Filosofia da Universidade do Brasil, onde começou a sua carreira acadêmica como professor. Foi convidado pelo historiador Nelson Werneck Sodré para ser seu assistente no IESB. Lá, conviveu com diversos pensadores, tendo se tornado co-autor da História Nova do Brasil, sendo um marco para a historiografia do Brasil.

Após o Golpe de 1964, Rufino precisou sair do Brasil, em razão da sua crítica ao regime e militância política, exilando-se na Bolívia e depois no Chile. E exílio causou interrupção na sua vida acadêmica no Brasil, além de não ter conseguido assistir ao nascimento do seu primeiro filho Nelson.

Ao regressar ao Brasil, Joel Rufino foi preso três vezes. Na última prisão, cumpriu pena no Presídio de Hipódromo, entre o ano de 1972 a 1974. Neste período, Rufino escrevia várias cartas para Nelson, que foram publicadas no livro "Quando eu voltei, tive uma surpresa", ganhador do Prêmio Orígenes Lessa, em 2000, para jovens leitores.

Após a Lei da Anistia, foi reintegrado Ministério da Educação e convidado a dar aulas na graduação da Faculdade de Letras e, posteriormente, na pós-graduação na Escola de Comunicação da UFRJ. Por conseguinte, obteve o título de notório saber e alta qualificação em História e de doutor em Comunicação e Cultura.

Recebeu a Comenda da Ordem do Rio Branco, em razão do seu trabalho pela cultura brasileira. Exerceu o cargo de coordenador do Projeto UNESCO intitulado "A Rota dos Escravos". Foi Presidente da Fundação Palmares do Ministério da Cultura e subsecretário de Educação do Estado do Rio de Janeiro.

No seu trabalho mais recente "A história do negro no teatro brasileiro", em que trata sobre o cenário do negro nos palcos, além de várias de interesse artístico.

Aos 73 anos, Joel Rufino dos Santos deixa esposa Tresa Garbayo dos Santos e os filhos Nelson e Juliana e os netos Eduardo, Raphael, Isabel e Victoria.

Salvador, 17 de novembro de 2018.

IGOR KANNÁRIO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº365/18

Considerando...;

Bernadina Lima Lisboa, nascida em 29/09/1930, em Terra Nova / Bahia. Ainda jovem veio residir em Salvador/Ba, na Terceira Travessa Porto Santo, n. 10, Paripe, casada com Manoel Luiz Lisboa, teve 6 filhos, os quais foram nascidos e criados na localidade do porto Santos.

Bernadina, muito conhecida na localidade de Porto Santo, era carinhosamente chamada pelo apelido de Dona Pixiu, prestava apoio social aos moradores da comunidade e foi uma das primeiras morados do local, reconhecendo mais profundamente os problemas dos moradores e sendo muitas vezes ponto de apoio destes. Em 28/07/2015, aos 84 anos, Dona Bernadina nos faleceu, deixando seu legado registrado na memória dos moradores de toda comunidade de Porto Santo.

Diante disso, nada mais justo, que nomear a escola Francisco de Assis, que vai passar por uma reforma, com o nome desta ilustre moradora, ou seja, que a escola passe a se chamar Escola Bernadina Lima Lisboa.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Prefeito, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães, que a escola, hoje desativada, a qual será reformada na localidade de Porto Santos, passe a se chamar Escola Bernadina Lima Lisboa.

Salvador/Ba, 12 de dezembro de 2018.

ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº366/18

Considerando a necessidade de assegurar o direito de uso da ciclovia pelos ciclistas na Avenida Magalhães Neto;

Considerando o intuito de prevenir que os mesmos de acidentes que possa ser ocasionado por motoqueiros que estão utilizando a ciclovia indevidamente;

Considerando ainda, a necessidade de melhoria da circulação dos ciclistas no local.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito da Capital, que determine ao órgão competente a proceder o Estudo de Viabilidade para a Instalação de Câmeras de Vídeo Monitoramento na Avenida Magalhães Neto, para Fiscalização do Uso da Ciclovia, que constantemente vem sendo utilizada pelos motociclistas, colocando em risco a vida dos ciclistas.

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

TIAGO CORREIA
Vereador pelo PSDB

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador www.facebook.com/camaradesalvador

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 77/18

Ao presidente Leonardo Prates

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Educacional e Cultural Estação Criança CNPJ 31.907.996/0001-47, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 27 de novembro de 2018.

KIKI BISPO

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa a reconhecer a utilidade pública municipal da Associação Educacional e Cultural Estação Criança, fundado em 06 de novembro de 2017, com sede na Rua José Tibério, nº 1123 – Boa Vista de São Caetano, Cep 40.385-640. – Salvador-Ba.
A entidade é sem fins lucrativo e pessoa jurídica de direito privado que tem como finalidade, lutar pela mobilização e organização da defesa dos interesses da coletividade de forma a promover melhorias que assegurem uma melhor qualidade de vida, em especial das crianças carentes da comunidade. E oferecer alfabetização para adultos, creche escola para crianças carentes de até 6 anos, ensino fundamental da 1ª a 4ª série e criar campanhas educativas e culturais.
Por fim, a documentação anexa preenche os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos nobres Pares para concessão deste título de utilidade pública municipal.

Salvador, 27 de novembro de 2018

KIKI BISPO

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 78/18

Ao Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Arte sem fronteiras CNPJ nº 15.587.899/0001-68, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador/Ba, 13 de dezembro de 2018.

ORLANDO PALHINHA

JUSTIFICATIVA

Busca-se com o presente, renovar a utilidade pública municipal à entidade jurídica de direito privado da Associação Arte sem fronteiras.

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, que por finalidade a promoção de atividades de relevância publica voltadas a crianças e jovens de uma área de risco da nossa cidade, o bairro do Valeria.

O projeto estimula, através da cidadania crianças e adolescentes, obedecendo referenciais que proporcionam melhor convívio em família e em sociedade.

Salvador/Ba, 13 de dezembro de 2018.

ORLANDO PALHINHA

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO Nº 566/2018 – A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 9.383/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido um abono no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), aos servidores do quadro de pessoal efetivo e cargos comissionados ativos da Câmara Municipal de Salvador, a ser pago em única parcela no mês de dezembro de 2018.

Parágrafo Único – O benefício concedido no caput corresponde à sua integralidade para aqueles que estejam no exercício do cargo há pelo menos 12 (doze) meses no presente exercício, e proporcionalmente para aqueles com tempo de serviço inferior.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Ato correrão à conta da verba própria do orçamento deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de dezembro de 2018.

LEONARDO PRATES
Presidente

ANTONIO CAROLINO
1º Secretário

JOCEVAL RODRIGUES
2º Secretário

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCEIRIA

TERMO DE PARCEIRIA N°.	02/2016
PROCESSO:	936/2018 Data: 04/06/2018
PARCEIRO:	COLÉGIO SÃO PAULO – ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ:	14.399.836/0001-15
PARECER JURÍDICO:	329/2018
OBJETO:	Prorrogação da vigência do termo de parceria, firmado entre os parceiros aos 29/12/2016, cujo objeto principal, observadas as prescrições legais, desenvolver ações conjuntas, oportunizando e incentivando o acesso de servidores, cargos em comissão e vereadores da CMS e seus dependentes legais a cursos de ensino fundamental e médio, cursos técnicos profissionalizantes, cursos preparatórios para vestibular e concursos públicos, curso de nível superior.
VIGÊNCIA:	24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 29 e dezembro de 2018.
VALOR:	Sem ônus para Câmara Municipal de Salvador.
BASE LEGAL:	Decorre da Autorização da Diretoria Administrativa, conforme instrução do PROC/ADM Nº 936/2018, encontra amparo legal no inciso II do art. 57, bem como art. 116, ambos insertos na Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	20 de dezembro de 2018
ASSINAM:	Leonardo Silva Prates – CMS Antônio Jorge de A. Santos - Parceiro Matheus Caíque B. Nascimento - Testemunha Marenilda Santos- Testemunha

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCEIRIA

TERMO DE PARCEIRIA N°.	03/2016
PROCESSO:	937/2018 Data: 04/06/2018
PARCEIRO:	CENTRO ESCOLAR AQUARIUS LTDA
CNPJ:	08.517.894/0001-01
PARECER JURÍDICO:	316/2018
OBJETO:	Prorrogação da vigência do termo de parceria, firmado entre os parceiros aos 29/12/2016, cujo objeto principal, observadas as prescrições legais, desenvolver ações conjuntas, oportunizando e incentivando o acesso de servidores, cargos em comissão e vereadores da CMS e seus dependentes legais a cursos de ensino fundamental, médio, cursos técnicos profissionalizantes, cursos preparatórios para vestibular e concursos públicos, curso de nível superior.
VIGÊNCIA:	24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 29 e dezembro de 2018.
VALOR:	Sem ônus para Câmara Municipal de Salvador.
BASE LEGAL:	Decorre de Autorização da Diretoria Administrativa/DIRAD, conforme instrução do PROC/ADM Nº 937/2018, e encontra amparo legal inciso II do art. 57, bem como art. 116, ambos insertos na Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	20 de dezembro de 2018
ASSINAM:	Leonardo Silva Prates – CMS Antônio Jorge de A. Santos - Parceiro Matheus Caíque B. Nascimento - Testemunha Marenilda Santos- Testemunha

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO CMS N°.	32/2018
PROCESSO:	0714/2018 - Data: 25/04/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico n° 08/2018
CONTRATADA:	MICRON GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – EIRELI
CNPJ:	11.517.200/0001-32
DESPACHO JURÍDICO:	60/2018
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gênero alimentício (café) para o exercício de 2018, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Salvador.
VALOR GLOBAL:	R$ 58.812,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e doze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ ATIVIDADE:	01.031.0018.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.30 0.1.00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
BASE LEGAL:	Normas de Direito Público, das Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, das Leis Municipais n.ºs 4.484/92 (no que couber), 6.148/02 e 8.421/13 (CADIN), bem como dos Decretos Municipais n.ºs 10.267/93, 13.724/02, 15.984/05 e 24.419/13, e, ainda, supletivamente, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.
DATA DA ASSINATURA:	20 de dezembro de 2018
ASSINAM:	Leonardo Silva Prates – Contratante Leni Maria Lopes Balthar - Contratada Marenilda Santos - Testemunha Matheus Caíque B. Nascimento - Testemunha

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO CMS N°.	33/2018
PROCESSO:	0714/2018 - Data: 25/04/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico n° 08/2018
CONTRATADA:	2MF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ:	29.143.585/0001-80
DESPACHO JURÍDICO:	60/2018
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, achocolatado, adoçante, chá) para o exercício de 2018, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Salvador.
VALOR GLOBAL:	R$ 13.116,00 (treze mil, cento e dezesseis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ ATIVIDADE:	01.031.0018.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.30 0.1.00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
BASE LEGAL:	Normas de Direito Público, das Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, das Leis Municipais n.ºs 4.484/92 (no que couber), 6.148/02 e 8.421/13 (CADIN), bem como dos Decretos Municipais n.ºs 10.267/93, 13.724/02, 15.984/05 e 24.419/13, e, ainda, supletivamente, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.
DATA DA ASSINATURA:	20 de dezembro de 2018
ASSINAM:	Leonardo Silva Prates – Contratante Marcelo Silva Bittencourt - Contratada Marenilda Santos - Testemunha Matheus Caíque B. Nascimento - Testemunha

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO CMS N°.	34/2018
PROCESSO:	0714/2018 - Data: 25/04/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico n° 08/2018
CONTRATADA:	ALVES E CORDEIRO LTDA.
CNPJ:	15.233.984/0001-28
DESPACHO JURÍDICO:	60/2018
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a aquisição de garrafa térmica para o exercício de 2018, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Salvador.
VALOR GLOBAL:	R$ 3.184,20 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ ATIVIDADE:	01.031.0018.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.30 0.1.00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
BASE LEGAL:	Normas de Direito Público, das Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, das Leis Municipais n.ºs 4.484/92 (no que couber), 6.148/02 e 8.421/13 (CADIN), bem como dos Decretos Municipais n.ºs 10.267/93, 13.724/02, 15.984/05 e 24.419/13, e, ainda, supletivamente, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.
DATA DA ASSINATURA:	20 de dezembro de 2018
ASSINAM:	Leonardo Silva Prates – Contratante Nilson Humberto D. Cordeiro - Contratada Marenilda Santos - Testemunha Matheus Caíque B. Nascimento - Testemunha

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO CMS N°.	35/2018
PROCESSO:	0714/2018 - Data: 25/04/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico n° 08/2018
CONTRATADA:	JOCEVAL DE OLIVEIRA - ME
CNPJ:	03.867.886.0001-05
DESPACHO JURÍDICO:	60/2018
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gênero alimentício (leite em pó integral) para o exercício de 2018, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Salvador.
VALOR GLOBAL:	R$ R$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ ATIVIDADE:	01.031.0018.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.30 0.1.00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
BASE LEGAL:	Normas de Direito Público, das Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, das Leis Municipais n.ºs 4.484/92 (no que couber), 6.148/02 e 8.421/13 (CADIN), bem como dos Decretos Municipais n.ºs 10.267/93, 13.724/02, 15.984/05 e 24.419/13, e, ainda, supletivamente, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.
DATA DA ASSINATURA:	20 de dezembro de 2018
ASSINAM:	Leonardo Silva Prates – Contratante Joceval De Oliveira Santos - Contratada Marenilda Santos - Testemunha Matheus Caíque B. Nascimento - Testemunha

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO CMS N°.	29/2018
PROCESSO:	578/2018 Data: 05/04/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO nº. 11/2018
CONTRATADA:	MONTALVÃO E TREVISAN GRÁFICA EXPRESSA LTDA
CNPJ:	10.570.916/0001-30
DESPACHO JURÍDICO:	61/2018
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato a contratação de Empresa especializada para prestação, sob demanda, de Serviços Gráficos personalizados, Comunicação Visual e Editoriais, conforme as especificações e quantitativos detalhadas no Termo de Referência, e constantes no ANEXO ÚNICO deste contrato, correspondente ao Lote 3 do Termo de Referência (placas de sinalização, setas indicativas e placas em aço inox).
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ ATIVIDADE:	01.031.0018.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.30 0.1.00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
BASE LEGAL:	Normas de Direito Público, da Lei Federal nº 8.666/93 e, subsidiariamente, da Lei Municipal nº 4.484/92 e pelas normas de Direito Privado, no que couber.
DATA DA ASSINATURA:	20 de dezembro de 2018
ASSINAM:	Leonardo Silva Prates – Contratante Dorival D. Montalvão – Contratada Silvia Trevisan – Contratada Marenilda Santos - Testemunha Matheus Caíque B. Nascimento - Testemunha

O Memorial está aberto à visitação pública e gratuita
de segunda a sexta, das 9h às 12h e das 14h às 17h.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Quinta-feira, 20 de Dezembro de 2018

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	# PARTIU SALVADOR – MUSEU DE ENERGIA	O #partiusalvador foi até o Museu da Energia para mostrar um pouco desse local.
12:23	PLUGADO - SHOW MAESTRO CÍCERO ALVES	No Plugado de hoje, será apresentado a música “Siberian Sleigh Ride”, cantada pela orquestra show maestro Cícero Alves .
12:30	POLÍTICA NA MESA: JAIRO COSTA JÚNIOR	O programa Política na mesa recebe o editor de política do Jornal Correio, Jairo Costa Júnior, falando sobre os resultados das eleições de 2018.
13:03	ARTE EM TODA PARTE: SLACKLINE+STILETTO	A repórter Ticiane Bicelli demonstra a modalidade esportiva de se equilibrar numa fita elástica,conhecida como Slakline.
13:26	MINHA RUA TEM HISTÓRIA - MONUMENTO MÁRIO CRAVO	A repórter Liana Cardoso conta a história e curiosidades do monumento de Mário Cravo.
13:30	# PARTIU SALVADOR – BOA VIAGEM	O #partiusalvador foi até o bairro de Boa Viagem para contar a história do local e mostrar os pontos turísticos que lá ficam.
13:53	PÍLULA DA HISTÓRIA – ESCADARIA DO PASSO	A repórter Ticiane Bicelli conta a história e curiosidades da escadaria do passo.
14:00	QUEM FAZ O QUÊ? HIPNOTERAPEUTA	As repórteres Mia Lopes e Liana Cardoso demonstram os oficios da profissão de hipnoterapeuta, conhecendo mais esse ramo.
14:23	ROLEZINHO - VOVÔ DO ILÊ	O programa rolezinho vai até o bairro do curuzu e quem conta melhor sobre a história desse bairro é Vovô do Ilê.
14:30	OCUPADOS: DOMÉSTICA	A repórter Isabela Garrido conta mais sobre a profissão de doméstica e demonstra as etapas desse oficio.
14:53	PLUGADO – ALINE LOBO	No Plugado de hoje, será apresentado a música “Amuleto”, cantada pela artiste Aline Lobo.
15:00	PANORAMA SALVADOR – JAU PERI	O programa Panorama Salvador recebe o cantor Jau falando sobre sua carreira musical até os dias atuais.
15:40	PÍLULA DA HISTÓRIA: SALA LAURENTINA PUGAS	A repórter Liana Cardoso visita a sala Laurentina Pugas, criada com o intuito de celebrar o nome do primeira vereadora de Salvador.
15:43	# PARTIU SALVADOR: MUSEU GEOLÓGICO SALVADOR	O programa #partiusalvador foi até o Museu Geológico da Bahia para conversar com Heli Sampaio, geólogo e coordenador do museu
16:00	PLUGADO: FÁBIO NOLLASKO	No Plugado de hoje, será apresentado a música “Xodó”, cantada pelo artista Fábio Nollasko.
16:03	ENTRE ELAS -HUMANIZAÇÃO DE PETS	O programa Entre Elas debate sobre o tema humanização dos pets, comportamento que está se tornando cada vez mais comum.
17:03	PÍLULA DA HISTÓRIA – PRAÇA DA PIEDADE	A repórter Isabela Garrido vai até a Praça da Piedade para contar a história do local.
17:06	OCUPADOS - OURIVES	A repórter Ticiane Bicelli vai até o bairro do Candeal para falar com o Mago dos Metais.
17:30	MINHA RUA TEM HISTÓRIA - LARGO DO PELOURINHO	A repórter Liana Cardoso conta a história e curiosidades do Largo do Pelourinho.
17:33	PANORAMA SALVADOR: DOM MURILO KRIEGER	O programa Panorama Salvador recebe o arcebispo de Salvador, Dom Murilo Krieger conversando sobre o momento de transição após enviar ao papa a sua carta de renúncia e explica o papel do arcebispo na Igreja Católica.
18:20	PÍLULA DA HISTÓRIA - HONRARIAS	A repórter Isabela Garrido conta a história de três medalhas que a Câmara Municipal de Salvador oferece.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**